



EDITAL N.º 001/2016/CPSE

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Direito, Administração, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 002, de 07 de março de 2016, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010, do Conselho Superior, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para os cursos de Direito, Administração, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social, conforme anexo I.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

1.1 - Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos dos cursos de Direito, Administração, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social que, até a data da posse, estejam cursando a partir do **5º (quinto) período**, nos cursos que exijam um prazo de 10 (dez) períodos ou **3º (terceiro) ano**, nos cursos em que a graduação exija o tempo de 05 (cinco) anos, como também estudantes que estejam cursando a partir do **3º (terceiro) período**, nos cursos que exijam um prazo de 08 (oito) períodos ou **2º (segundo) ano**, nos cursos em que a graduação exija o tempo de 04 (quatro) anos, em Instituições de Ensino Superior Oficial ou reconhecidas pelo MEC, e que preencham os requisitos abaixo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;

f) Apresentar outros documentos exigidos;

g) Cumprir as determinações deste Edital.

1.2 - Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento das alíneas acima, requisitar informações perante os Órgãos Públicos Oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - O preenchimento das vagas para o estágio será conforme anexo I.

2.2 - A lotação dos estagiários nas Defensorias onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado.

2.3 - A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5º.

3.2 - Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados, os cargos ficarão destinados aos demais candidatos.

3.3 - Aos candidatos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, conforme item 3.6.

3.4 - O candidato que pretender concorrer na forma do item 3.1 deverá, no momento da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

3.5 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Setor de Estágio, das 8h às 12h, juntamente com a ficha de inscrição, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, impreterivelmente, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



3.7 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

3.8 - O candidato que concorrer para as vagas de portadores de deficiência e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas do não portador de deficiência, nas mesmas condições deste.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O período das inscrições será de 21/03/2016 a 31/03/2016.

4.2 - O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

4.3 - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser depositada em nome do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (FUNDEPS), conta corrente n.º 406581-9, agência n.º 014, Tipo 024, Banco Banese.

4.4 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.gov.br) e imprimi-la.

4.5 - O candidato deverá entregar na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Setor de Estágio, das 8h às 12h, a ficha de inscrição que imprimiu do site (www.defensoria.se.gov.br), devidamente preenchida, juntamente com o comprovante do depósito, conforme item 4.3, para confirmar sua inscrição, dentro do período das inscrições, conforme item 4.1.

4.6 - O candidato que não entregar a ficha de inscrição e o comprovante do depósito, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no site, não será considerado inscrito no certame.

4.7 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma.

4.8 - O descumprimento das instruções para realização das inscrições implicará em seu indeferimento;

4.9 - Caso o candidato efetue mais de uma inscrição valerá a última e não se devolverá o valor da taxa.

5. DAS PROVAS:

5.1 - A seleção será realizada em única etapa através de prova objetiva de múltipla escolha, com 30 (trinta) questões, com quatro itens cada, sendo apenas um o correto. As matérias exigidas são as constantes no anexo II.

5.2 - Todas as provas serão realizadas no município de Aracaju/SE em data e local publicados posteriormente no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e no Diário Oficial do Estado.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax: (79) 3205-3711



5.3 - As provas terão duração de 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.4 - Ao receber a prova objetiva o candidato deverá preencher nos campos adequados, seu nome e número de inscrição. Não será admitida rasura, nem será disponibilizado outro caderno de prova.

5.5 - Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação na folha de respostas da prova.

5.6 - Encerrada a prova objetiva, o candidato deverá entregar a prova e a folha de respostas ao fiscal da sala.

5.7 - Somente será permitida a anotação do gabarito em local exclusivamente destinado a esse fim.

5.8 - O candidato somente poderá sair da sala após 30 (trinta) minutos depois do início do certame.

5.9 - Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova ou desrespeitar qualquer integrante da Comissão ou Fiscal de Sala.

5.10 - Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos Fiscais.

5.11 - Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos do documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

5.12 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

5.13 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova ou a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax: (79) 3205-3711



- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

5.14 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.16 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

6.1 - Cada questão valerá 1,0 (um ponto).

6.2 - A nota final do processo seletivo será obtida através da soma do número de questões corretas em relação ao gabarito oficial.

6.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, sendo convocado, a critério da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na proporção do surgimento de vagas, obedecendo à ordem de classificação.

6.4 - Em caso de empate, terá prevalência aquele de idade mais avançada.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

7.2 - Os recursos deverão ser digitados e protocolizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 115, São José, nesta Capital, das 8h às 12h, no Setor de Protocolo.

7.3 - Cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 7h30min às 12h, contado do resultado divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.gov.br), nos seguintes casos abaixo:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do gabarito preliminar;
- c) das notas e da classificação provisória.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



7.4 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela Comissão.

7.5 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos nos casos das alíneas do item 7.3 no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

8. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS:

8.1 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública será composta pelos Defensores Públicos: Raimundo José Oliveira Veiga, Orlando Sampaio de Almeida Monteiro da Silva e Filipe Mattos Rigaud de Andrade, sob a presidência do primeiro, os quais não perceberão qualquer tipo de gratificação.

8.2 - O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate.

8.3 - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros, inclusive do Presidente, serão convocados quantos suplentes forem necessários, conforme Portaria n.º 002, de 07 de março de 2016, do Conselho Superior.

9. DA CARGA HORÁRIA:

9.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

10.1 - A Convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 - O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe no local e data que lhe for assinalado no Edital de Convocação.

10.3 - O candidato aprovado/convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados protocolando pedido de final de lista até o último dia estipulado para apresentação, conforme item 10.2, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados segundo a ordem decrescente de pontuação.

10.4 - O não cumprimento do item 10.3, implicará na desistência automática do certame.

10.5 - Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no Edital de Convocação, apresentar os seguintes documentos:

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax: (79) 3205-3711



- a) comprovante de matrícula atualizado, de acordo com os itens 1.1;
- b) declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular;
- c) cópia do RG e do CPF;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.6 - A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior impedirá a admissão do estagiário.

10.7 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

10.8 - Será considerado desistente o candidato que, convocado na forma do item 10.2, não comparecer para assinar o Termo de Compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

10.9 - O exercício do estágio e a assinatura do Termo de Compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.10 - Os candidatos aprovados para as vagas ofertadas e as constantes do cadastro de reserva, serão convocados a critérios exclusivos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme interesse público.

10.11 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração o disposto no item 13.2 deste Edital.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

12.1 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Todas as publicações serão feitas no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



13.2 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final.

13.3 - O laudo médico e as cópias dos demais documentos solicitados valerão somente para este certame e não serão devolvidos. Também não serão fornecidas cópias dessa documentação.

13.4 - As omissões não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Aracaju/SE, 11 de março de 2016.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Presidente
Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



ANEXO I - DAS VAGAS

• ÁREA: DIREITO

Comarca /Lotação (Local de atuação)	Quantidade de Vagas
Aracaju	Cadastro Reserva
Barra dos Coqueiros	Cadastro Reserva
Canindé do São Francisco	Cadastro Reserva
Carmópolis	1 vaga e Cadastro Reserva
Estância	Cadastro Reserva
Itabaiana	05 vagas e Cadastro Reserva
Lagarto	Cadastro Reserva
Nossa Senhora do Socorro	Cadastro Reserva
São Cristóvão	Cadastro Reserva
Tobias Barreto	2 vagas e Cadastro Reserva

• ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Comarca /Lotação (Local de atuação)	Quantidade de Vagas
Aracaju	2 vagas e Cadastro Reserva

• ÁREA: JORNALISMO

Comarca /Lotação (Local de atuação)	Quantidade de Vagas
Aracaju	1 vaga e Cadastro Reserva

• ÁREA: PSICOLOGIA

Comarca /Lotação (Local de atuação)	Quantidade de Vagas
Aracaju	03 vagas e Cadastro Reserva

• ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

Comarca /Lotação (Local de atuação)	Quantidade de Vagas
Aracaju	02 vagas e Cadastro Reserva

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• ÁREA: DIREITO

Direito Constitucional:

1. Dos Princípios Fundamentais; 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 3. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo, Do Poder Executivo, Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; 4. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Defensoria Pública.

Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Propriedade. 17.3 Superfície.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



17.4 Servidões. 17.5 Usufruto. 17.6 Uso. 17.7 Habitação. 17.8 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 18.1 Características. 18.2 Princípios. 18.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 19 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. Direito das sucessões.

Direito Processual Civil: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil: 1. Parte Geral: 1.1. Livro I – Das Normas Processuais Cíveis, 1.2. Livro II – Da Função Jurisdicional, 1.3. Livro III – Dos Sujeitos do Processo, 1.4. Livro IV – Dos Atos Processuais, 1.5. Livro V – Da Tutela Provisória, 1.6. Livro VI – Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo; 2. Parte Especial: 2.1. Livro I – Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença, 2.2. Livro II – Do Processo de Execução, 2.3. Livro III – Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; 3. Livro Complementar: 3.1. Disposições Finais e Transitórias.

Direito Penal: Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120, CP. Crimes contra a pessoa. Arts. 121 a 128, CP. Lesões corporais, art. 129, CP. Crimes contra a honra. Arts. 138 a 145, CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal, art. 146, CP. Ameaça, art. 147, CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio, art. 150, CP. Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Extorsão mediante sequestro, art. 159, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180, CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP. Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Estupro de Vulnerável, 217-A, CP. Disposições gerais, arts. 225 a 226, CP. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. art. 288, CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato, art. 312, CP. Concussão, art. 316, CP. Corrupção Passiva, art. 317, CP, Prevaricação. 319 e 319A. CP. Funcionário Público. art. 327 CP Corrupção Ativa, art. 333, CP. 11 - Legislação penal especial:

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28, 33,35, 40 a 47. Lei 9.503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8.072/90, arts. 1º, 8º e 9º. Lei 9.605/98, arts. 2º a 24. Decreto-lei 3.688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Súmulas.

Direito Processual Penal: Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios Fontes Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação Penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e Intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Testemunhas. Ação Civil "ex deboto". Execução civil da sentença penal. Suspensão condicional do processo, transação penal e composição civil dos danos. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. "Habeas Corpus". Revisão criminal. Sentença. Lei nº 7.210/84. Lei nº 8.072/90. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.340/06. Lei nº 11.343/06. Súmulas.

Direito Administrativo: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, Anulação e Revogação, Prescrição, improbidade administrativa (lei n.º 8.429/92); 2. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; 3. Domínio Público; 4. Bens Públicos: classificação, administração e utilização; 5. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; 6. Contrato Administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; 7. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; 8. Contratos de concessão de serviços públicos; 9. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública; 10. Direitos e deveres dos servidores públicos; 11. Regimes jurídicos; 12. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; 13. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 14. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade; 15. Intervenção do Estado na Propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; 16. Direito de construir e seu exercício; 17. Loteamento e Zoneamento; 18. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço; 18. Princípios Básicos da Administração. 18.1. responsabilidade civil da

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 18.2. enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 18.3. sanções penais e civis; 19. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 20. Concessão e autorização dos serviços públicos; 21. Organização Administrativa: noções gerais. 21.1. administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 22. Desapropriação. 22.1. bens suscetíveis de desapropriação. 22.2. competência para decretá-la. 22.3. desapropriações judiciais por necessidade ou utilidade pública. 22.4. indenização e seu conceito legal. 22.5. caducidade da desapropriação. 22.6. imissão na posse do imóvel desapropriado.

Direitos Difusos e Coletivos: 1. Teoria Constitucional dos Direitos Difusos e Coletivos: 1.1. Interesse público e privado, 1.2. Interesse público primário e secundário, 1.3. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva, 1.4. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, 1.5. Legitimidade ordinária e extraordinária, 1.6. A defesa judicial dos interesses transindividuais; 2. Ação Civil Pública; 3. Improbidade Administrativa; 4. Proteção ao meio ambiente; 5. Proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social; 6. Defesa das pessoas portadoras de deficiência; 7. Defesa da ordem urbanística; 8. Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90); 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); 10. Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003).

Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública: 1. A Defensoria Pública na Constituição Federal; 2. A Defensoria Pública no Estado de Sergipe. 2.1. Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Estrutura e Organização da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Abril de 2010 e suas alterações; 3. Lei n.º 1.060/1950 e alterações; 4. Lei Complementar Federal n.º 80/1994, com as alterações realizadas pela Lei Complementar Federal n.º 132/2010.

• ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Administração científica. Teoria clássica da administração. Teoria das relações humanas. Teoria neoclássica. Modelo burocrático. Teoria estruturalista. Abordagem sistêmica da Administração. Teoria da contingência. Processo de planejamento e gestão estratégica. Administração de Materiais: estoques, tipos, custos, lote econômico de compra, princípios básicos de logística. Organização e métodos: critérios de departamentalização, OSM (papel e localização no organograma). Administração de Recursos Humanos: administração de cargos e salários, métodos de ponto, remuneração variável, desenvolvimento do grupo, formação, produtividade, liderança. Métodos e técnicas da Moderna Teoria da Administração - Qualidade Total (gerenciamento, ferramentas), Benchmarking, Reengenharia, Ciclo

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711



PDCA, Kaizen, 5 S, Just-in-Time, etc. Pesquisa de satisfação. Programas e prêmios de qualidade no Brasil.

• **ÁREA: JORNALISMO**

Código de Ética do Jornalista Brasileiro. A História da Televisão Brasileira. Redação Jornalística. Jornalismo on-line. Código de Organização Judiciária. Redação. Interpretação. Crase. Novo acordo ortográfico.

• **ÁREA: PSICOLOGIA**

Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade. Psicodiagnóstico. Psicologia Jurídica. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia Social.

• **ÁREA: SERVIÇO SOCIAL**

Serviço Social Contemporâneo. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93). Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Tipos de Famílias (Nucleares, Monoparentais, Ampliadas e etc). Atuação do Serviço Social no âmbito Judiciário. Estudos Sociais, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. Planejamento Social. Interdisciplinaridade no Trabalho Social.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José – CEP 49015-080 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro – CEP 49010-360 – Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 – Fax: (79) 3205-3711